



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 011/2021 – COORAE/UNICENTRO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MORADIA ESTUDANTIL 2021 - VAGAS REMANESCENTES Casa Universitária UNICENTRO

A Coordenadoria de Apoio ao Estudante da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna público o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas remanescentes na Casa Universitária de Guarapuava, localizada na Rua: Professor Becker, nº 2864, Santa Cruz, em Guarapuava-PR, vinculada ao Programa de Moradia Estudantil da Unicentro - MEU, conforme dispõe o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1. A assistência estudantil executada pela UNICENTRO tem como finalidade propiciar aos estudantes dos cursos de graduação presencial desta universidade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o acesso e permanência no ensino superior público e contribuir para redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social.

1.2. O MEU é coordenado pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante, COORAE, e se configura pela oferta de vagas, de caráter pessoal e intransferível, na Casa Universitária, a estudantes não domiciliados na cidade de Guarapuava-PR, matriculados em cursos de graduação presenciais da UNICENTRO.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas, são remanescentes aos processos seletivos dos editais 001/2021 e 003/2021 referentes ao segundo semestre letivo de 2021, ano civil 2022, para as Moradias Universitárias de Guarapuava e Irati, e serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 05 (cinco) vagas masculinas para Guarapuava;
- b) 01 (uma) vaga masculina para Irati

2.2. As vagas serão destinadas aos estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação da UNICENTRO, nos *campi* universitários Santa Cruz e CEDETEG para a Unidade de Guarapuava, e no *campus* de Irati para a Unidade de Irati.

2.3. Os candidatos selecionados obrigam-se às regras presentes no Regulamento do Programa de Moradia Estudantil da UNICENTRO, bem como das normas de boa convivência.

3. DO FUNCIONAMENTO DA MORADIA

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
– CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

3.1. A Casa Universitária consiste em imóvel locado, que conta com a seguinte estrutura: Guarapuava: construção em alvenaria contendo 04 (quatro) quartos compartilhados, 01 (uma) sala, 01(uma) sala de estudos, 01(uma) cozinha e 02(dois) banheiros.

Irati: construção em alvenaria com paredes internas de madeira contendo 03 quartos compartilhados, 01 banheiro com box, sala e cozinha compartilhada, 01 lavanderia.

3.2. Os estudantes selecionados deverão autogerir a casa, assim como, obedecer o Regulamento institucional.

3.3. Cada ocupante da casa deverá contribuir, mensalmente, com o valor de 6% (seis por cento) do Salário Mínimo Nacional de taxa condominial. O recurso será destinado para cobrir os serviços de manutenção e pagamento parcial de água e luz.

3.4. O projeto é conveniado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, FAU, encarregada do contrato de aluguel do imóvel e da administração dos recursos oriundos da contribuição dos ocupantes da moradia, conforme definido no item 3.3.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Para concorrer a uma vaga na Casa Universitária, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado, em curso presencial de graduação da UNICENTRO em um dos *campi* de Guarapuava, ou no *campus* de Irati;
- b) Ter renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo (base no salário mínimo nacional).
- c) Não residir ou ter unidade familiar residindo em Guarapuava-PR ou Irati-PR;
- d) Estar cursando a primeira graduação;
- e) Ter, no mínimo, 18 anos completos (poderão se inscrever pessoas com idade inferior a 18 anos, desde que emancipadas).
- f) Residir em municípios que não ofereçam transporte de alunos para os *campi* de Guarapuava, ou de Irati, ou em zonas rurais ou distritos sem acesso ao transporte.

4.2. A seleção contemplará a análise dos seguintes aspectos:

- a) Documentação completa;
- b) Perfil socioeconômico;
- c) Local de residência e/ou domicílio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição, para participação neste processo seletivo, é gratuita.

5.2. O período de inscrições terá início no dia 22 de dezembro de 2021 e término no dia 28 de janeiro de 2022;

5.3 A inscrição se dará mediante o preenchimento do Formulário que consta no Anexo I, e da entrega da documentação descrita no Anexo II, deste Edital.

5.4 O Anexo I e a documentação descrita no Anexo II deverão ser entregues de forma digital, por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico da UNICENTRO, disponível no link: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao que dispõe o item 5 deste Edital;

6.2. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata serão excluídos do processo de seleção.

6.3. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

6.4. O Edital de Homologação será publicado até o dia 04 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/editais/>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será coordenado pela COORAE/UNICENTRO, e será efetuado em duas etapas:

- a) Análise da Pontuação: realizada a partir do formulário e documentos descritos no item 5.3 deste Edital;
- b) Entrevista: realizada por Assistente(s) Social(is) com o candidato, de forma presencial, ou on line conforme o quadro epidemiológico no momento da entrevista, em data e horário previamente agendados, não sendo permitida procuração.

7.2. O não comparecimento na entrevista implicará desclassificação do candidato no processo de seleção;

7.3. A data, horário e local de realização das entrevistas serão publicados no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/editais/>

7.4. A pontuação final do candidato será apurada conforme os critérios e pesos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.5. Em caso de empate dos candidatos, serão considerados, para desempate:

- a) Ter ingressado pelo sistema de cotas de renda;
- b) Análise de renda, tendo prioridade estudantes cadastrados no CadÚnico e que recebam benefícios assistenciais;
- c) Maior distância entre a sua residência de domicílio e a UNICENTRO – Guarapuava.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Final dos candidatos selecionados será publicado no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/editais/>

9. DOS RECURSOS

9.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

10. DO CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

| Etapas | Datas |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital de Seleção | 21/12/2021 |
| Período das inscrições | 22/12/2021 a 28/01/2022 |
| Publicação do Edital de Homologação das inscrições | 04/02/2021 |
| Publicação das datas, horários e locais das entrevistas | 04/02/2021 |
| Publicação do RESULTADO FINAL | 18/02/2021 |

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

11.1. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Divisão de Apoio ao Estudante, da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 21 de dezembro de 2021.



Prof. Dra. Maria Regiane Trincaus
Coordenadora de Apoio ao Estudante

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--------------------|--|
| Nome | |
| Curso | |
| Registro Acadêmico | |
| Turno | <input type="radio"/> Manhã <input type="radio"/> Noite <input type="radio"/> Integral |
| Campus | <input type="radio"/> Santa Cruz <input type="radio"/> CEDETEG |
| Endereço | |
| Contato telefônico | |

| | | |
|---|--------------------------------|------------------------------------|
| Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa): | | |
| <input type="radio"/> Própria | <input type="radio"/> Alugada | <input type="radio"/> Outra: _____ |
| <input type="radio"/> Financiada (em pagamento) | <input type="radio"/> Ocupação | |

| | |
|---|--|
| Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com): | |
| <input type="radio"/> Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos | |
| <input type="radio"/> Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares) | |
| <input type="radio"/> Sozinho(a) | |
| <input type="radio"/> Outra: | |

| | |
|--|--|
| Algum membro da família recebe algum benefício socioassistencial? | |
| <input type="checkbox"/> Não | |
| <input type="checkbox"/> Bolsa Família | |
| <input type="checkbox"/> Auxílio Doença | |
| <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada – BPC | |
| <input type="checkbox"/> Outro: | |

| | |
|-----------------------------------|---|
| É estudante cotista? | Condições de saúde do Estudante |
| <input type="radio"/> Cotista | <input type="radio"/> Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência |
| <input type="radio"/> Não cotista | <input type="radio"/> Possui doença crônica com complicações e ou deficiência |

Local,

Data: / / 2021.

.....
Assinatura

ANEXO II

Documentação necessária à concorrência da vaga:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) na UNICENTRO.
3. Cópia (simples) do CPF e documento de identificação (RG ou CNH) do(a) candidato(a).
4. Comprovante de residência dos pais ou responsável pela unidade familiar; e comprovante de residência do(a) candidato(a) (caso este resida em endereço diferente).
5. Comprovante anual da declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) e de todos os membros da unidade familiar, ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (<https://receita.economia.gov.br/formularios/declaracoes-e-demonstrativos/declaracao-de-isento>).
6. Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico disponível pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/
7. Para trabalhadores(as) com carteira assinada: apresentar contracheque ou outro informativo legal do(a) candidato(a) e dos membros da unidade familiar, comprovando a renda.
8. Para trabalhadores(as) autônomos(as), ou do mercado informal: apresentar declaração que conste a atividade e rendimento mensal.
9. Para estagiários: apresentar Declaração de Estágio ou cópia do Termo de Compromisso de Estágio que conste o valor da bolsa-estágio.
10. Se desempregados(as): apresentar comprovação de recebimento do Seguro Desemprego e Rescisão Contratual, caso houver.
11. Para agricultores(as): apresentar declaração emitida por Sindicato de Trabalhadores Rurais ou órgão do gênero, contendo a renda média mensal dos últimos 12 meses.
12. Para comerciantes: apresentar registro de estabelecimento e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica.
13. Para aposentados(as): apresentar o Extrato atual ou folha de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador.
14. Para pensionistas: apresentar documento informando a natureza e o valor da pensão.
15. No caso de recebimento de benefício do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (BPC, Bolsa Família, Renda Família Paranaense, etc), apresentar comprovante.
16. No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre o tipo e o grau, ou nível da deficiência, e demais especificações necessárias sobre a deficiência do candidato ou membro da família que se enquadre nesta situação.
17. No caso de pessoa com doença crônica, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre a doença, e demais especificações necessárias sobre as restrições que a doença acarreta ao candidato ou membro da família que se enquadre nesta situação.
18. Quadro de composição familiar (Anexo IV)

ANEXO III

Quadro de pontuação de vulnerabilidade social

| Critério | Pontuação |
|--|------------------|
| Renda Familiar Per Capita | |
| Maior que 0,90 e menor e igual a 1,00 salários mínimos | 40 |
| Maior que 0,75 e menor e igual a 0,90 salários mínimos | 50 |
| Maior que 0,60 e menor e igual a 0,75 salários mínimos | 60 |
| Maior que 0,45 e menor e igual a 0,60 salários mínimos | 70 |
| Maior que 0,30 e menor e igual a 0,45 salários mínimos | 80 |
| Maior que 0,15 e menor e igual a 0,30 salários mínimos | 90 |
| Maior e igual 0 e menor e igual a 0,15 salários mínimos | 100 |
| Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa) | |
| Própria | 0 |
| Financiada (em pagamento) | 10 |
| Ocupação | 10 |
| Alugada | 20 |
| Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com) | |
| Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos | 0 |
| Sozinho(a) | 05 |
| Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares) | 10 |
| Estudante cotista | |
| Não cotista | 0 |
| Cotista | 05 |
| Condições de Saúde do Estudante | |
| Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência | 0 |
| Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência | 05 |
| ENTREVISTA | |
| Situação da vida do estudante, do grupo familiar, agravantes de vulnerabilidade, e demais aspectos definidos pelos Assistentes Sociais | 20 até 50 |

ANEXO IV - QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR – RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Iniciar cadastro abaixo com Estudante que está solicitando auxílio e depois todas as pessoas que residem na mesma residência e/ou que formam o Grupo Familiar do Estudante

| ID | NOME | DATA DE NASC | RG | CPF | TRABALHA | RENDA BRUTA (RS) |
|----|------|--------------|----|-----|---|------------------|
| 1 | | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |
| 2 | | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |
| 3 | | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |
| 4 | | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |
| 5 | | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |
| 6 | | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |
| 7 | | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |
| 8 | | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |
| 9 | | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |
| 10 | | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |